



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU DE TECNOLOGIA SIMILAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES.

CONTRATO Nº 006/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, n.º 422, neste ato representada pela Senhora **IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA**, solteira, brasileira, agente de saúde, portadora do CPF nº 697.422.000-68, residente e domiciliada neste município, Presidente da Câmara de Vereadores, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.044.304/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1016, centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado por seu representante legal Senhor **ROBERTO KUNZEL**, portador do CPF nº 016.428.550-49 denominado neste ato **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do Pregão Presencial nº 01/2018, ajustam e pactuam e acordam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018**.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) dias, a contar de 04 de junho de 2020 até 04 de junho de 2021, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através da Cláusula Terceira do contrato originário, bem como, no inciso II do § 1º do art. 57, c/c §2º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente Segundo Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, RS, 04 de junho de 2020.


IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE

ROBERTO KUNZEL
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA